

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Outubro de 2014 -Quarta feira
Circulação: 15.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 16 páginas
Nº 5819

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 110/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 001/2014-PTR/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Alexandre Martins Sampaio, Procurador de Estado, para participar de audiências e José Angelo Barreto de Jesus, Chefe da Unidade de Transporte, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, no dia 15 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 112/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem Nº 079/2014-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiências e José Ariosvaldo Pereira Góes-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 21 a 25 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: Empresa J. P. C. DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias. Vigência: 90 (noventa) dias contados de 03/10/2014. Valor Estimado do Termo Aditivo: R\$ 7.989,99. Data da Assinatura: 03/10/2014. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Processo nº 163.88873/2014-PGE/AP. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 03.122.0990.2102; Natureza de Despesa - 3390.39 e Fonte de Recursos 0101-RTU. Signatários: Antônio Kleber de Souza dos Santos (Ordenador de Despesa) pela Contratante e pelo Contratada João Paulo Cordeiro de Oliveira.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 23/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.353/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 23/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de inclusão e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de militares condutores de veículos de emergência do CBMAP, teve como resultado o seguinte:

LICITAÇÃO DESERTA.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 16 de outubro de 2014.

Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 23/2014-CBMAP (REPETIÇÃO)

(PROCESSO Nº 13.000.353/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09 de junho de 2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de inclusão e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de militares condutores de veículos de emergência do CBMAP.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 17 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Abertura das Propostas: As 09h00min do dia 31 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10h00min do dia 31 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 16 de outubro de 2014.

Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014-CBMAP**

(PROCESSO Nº 13.000.132/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 20/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura contratação de empresa para prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e administrativos do tipo CAMINHÃO, ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), teve como resultado o seguinte:

- LICITAÇÃO FRACASSADA.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 14 de outubro de 2014.

Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014-CBMAP (REPETIÇÃO)**

(PROCESSO Nº 13.000.132/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:
Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada, sediada no município de Macapá, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e administrativos do tipo CAMINHÃO, ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS, pertencentes ao CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: As 09h00min do dia 29 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 11h00min do dia 29 de outubro de 2014.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de

Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpl.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 14 de outubro de 2014.

Antonio Silva Ferreira – 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
14/2014-CPL/CBMAP**

(PROCESSO Nº 13.500.410/2014)

OBJETO: Aquisição de pneu automotivo, para atender a frota de veículos automotores pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP.

Empresa adjudicada:

JAPURÁ PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.214.987/0001-06.

ONDE SE LÊ:

06 – 205/70/R15 R\$ 415,00;

LEIA-SE:

06 – 255/75/R15 R\$ 415,00;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2014.

CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA – CAP BM
Pregoeiro do CBMAP

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 135/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 078/2014-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ELANE DA COSTA MACIEL**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2 e **TÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotadas neste Gabinete do Governador, que viajarão na sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Itauba do Piririm-AP, onde acompanharão a agenda oficial do Governo do Estado na Inauguração do Sistema de Abastecimento de Água da CAESA, na comunidade de Curicaca, no dia 26.09.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2011 – DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BERNACOM LTDA EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 009/2011-DGPC, para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Copeiragem, com fornecimento de material, nas unidades Policiais e Administrativas da DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) **Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato:** O valor estimado total do presente Termo Aditivo para o período de sua vigência é de R\$ 1.574.513,88 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

3.1.2) **Cláusula Quinta – Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses e terá seu início a partir de 02/10/2014 e seu término em 01/10/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses e terá seu início a partir de 02/10/2014, por consequente, fica seu novo término programado para encerrar em 01/10/2015, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo no valor global de R\$ 1.574.513,88 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.181.0380.1020, da Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesas 3390.37 – Locação de Mão de Obra – Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, a conta dos respectivos créditos orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 131.209,49 (Cento e trinta e um mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, anexos do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

PORTARIA Nº 468 /10-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJSP:

SERVIDOR(A) : **Joaquim de Sena da Silva**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308927
QUINQUÊNIO : 24/05/2009 a 22/05/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014, 01 a 31/12/2015 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18509/2014

SERVIDOR(A) : **Roberto Antonio Picanço Souto**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 368865
QUINQUÊNIO : 04/06/2005 a 02/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014 e 01/06 a 31/07/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 46496/2014

SERVIDOR(A) : **Janete Miglio do Nascimento**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308919
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014 e 01/02 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42940/2014

SERVIDOR(A) : **Lucirene Marieta Edwidges de Oliveira Lucien**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 914134
QUINQUÊNIO : 21/12/2007 a 18/12/2012
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014, 01 a 31/12/2015 e 01 a 31/07/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36531/2014

SERVIDOR(A) : **Vagner Frank Lima Alves**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 341371
QUINQUÊNIO : 08/08/2004 a 06/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014, 01 a 31/12/2015 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10527/2014

Secretarias de Estado

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Socero
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 468 /10-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Maria Eliene Rocha Rodrigues**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260444
 QUINQUÊNIO : 08/11/2000 a 06/11/2005
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 01 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 38841/2014

SERVIDOR(A) : **Idelma Lúcia da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 259934
 QUINQUÊNIO : 24/06/2009 a 22/06/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2014, 01 a 31/03 e 01 a 31/07/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 46506/2014

SERVIDOR(A) : **Lilian de Oliveira Pereira**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 260290
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 03/11 a 02/12, 03/12/2014 a 02/01 e 02 a 03/03/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 30395/2014

SERVIDOR(A) : **José Antonio Leal da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 914282
 QUINQUÊNIO : 21/12/2007 a 18/12/2012
 PERÍODO(S) : 01/11/2014 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17439/2014.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 470 /10-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Frayne Machado da Silva e Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 309710
 QUINQUÊNIO : 25/03/2009 a 23/03/2014
 PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 31/01/2015 e 01 a 31/12/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31840/2014

SERVIDOR(A) : **Marcia Andreia Oliveira dos Santos de Sena**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 951951

QUINQUÊNIO : 05/02/2009 a 03/02/2014
 PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 28/02/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18919/2014

SERVIDOR(A) : **Regina Coell Cardoso Rocha**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 494542
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 03/12 a 04/03/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 24886/2014

SERVIDOR(A) : **Liliana Oliveira do Carmo**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 951919
 QUINQUÊNIO : 22/01/2009 a 20/01/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014, 01 a 31/03 e 01 a 30/11/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 48055/2014

SERVIDOR(A) : **João Benunes Alcântara do Nascimento**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRÍCULA : 259993
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014 e 01 a 30/06 e 01 a 31/12/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 36869/2014

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 471 /10-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 42984/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Ivone de Souza Concelção**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 326534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos períodos de 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 04/03/2015, referente ao quinquênio 10/06/2004 a 08/06/2009.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 472 /10-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 36360/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Francisco Rubênio de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 310867, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na CGE, no período de 17/11/2014 a 15/02/2015, referente ao quinquênio 23/03/2009 a 22/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 473 /10-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Inês Dantas da Costa**
 CARGO : Auditor da Receita Estadual
 MATRÍCULA : 271950
 QUINQUÊNIO : 29/06/2008 a 27/06/2013
 PERÍODO(S) : 01/11/2014 a 30/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 36883/2014

SERVIDOR(A) : **Patrícia do Socorro Martins de Moraes**
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual
 MATRÍCULA : 272175
 QUINQUÊNIO : 22/09/2009 a 20/09/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2014, 05/01 a 04/02 e 04/05 a 03/06/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 37175/2014

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

Picannço
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 474 /10-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Iracelia Barbosa Rodrigues**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330396
 QUINQUÊNIO : 15/05/2005 a 13/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/11/2014 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 47045/2014

SERVIDOR(A) : **Reginaldo Souza de Almeida**
 CARGO : Técnico Radiologia
 MATRÍCULA : 898732
 QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 20/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 31/01 e 01 a 31/07/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 29314/2014

SERVIDOR(A) : **Nilma Santana Ribeiro**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 364649
 QUINQUÊNIO : 10/03/2001 a 01/08/2007
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2014, 01 a 31/01 e 01 a 31/03/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 47869/2014

SERVIDOR(A) : **Rosinaldo Pereira de Carvalho**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 898600
 QUINQUÊNIO : 28/03/2007 a 26/03/2012

PERÍODO(S) : 03/11/2014 a 02/02/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 44553/2014
 SERVIDOR(A) : **Elionete Ferreira dos Reis**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 336408
 QUINQUÊNIO : 27/06/2004 a 25/06/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2014, 06/04 a 05/05 e 01 a 30/12/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 44263/2014

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PÍCANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 118/03-2007-DRH/SEAD, de 20 de março de 2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora **Neura de Abreu Monteiro**:

ONDE SE LÊ: Quinquênio(s) : 25/09/1999 a 03/06/2005

LEIA-SE: Quinquênio(s) : 17/07/2001 a 14/08/2006.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PÍCANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2014

Processo n.º 6.0000810/2013 – SETRAP – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Necessários para a implantação de Ramais nos Municípios do Estado do Amapá.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois e quatorze (2014), a Secretaria de Estado de Transporte, representado pelo Exm.ª Senhora Secretária de Estado de Transportes, decide em homologar o resultado da Concorrência Pública nº 002/2014 – CPL/SETRAP, ratificando a decisão de ADJUDICAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação e todos os atos do procedimento licitatório, os quais seguiram em conformidade com as normas e legislações pertinente, sendo o mesmo devidamente aprovado desde sua fase interna até a fase externa do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Parâmetros Jurídicos nº 177/2014 - PADM/PGE e 956/2014 – PADM/PGE/AP.

E ainda, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto do artigo 21 da Lei nº 8.668/93, e em consonância com as especificações constantes no Edital.

LOTES	EMPRESA ARREMATANTE	VALOR
01	CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.	R\$ 1.024.030,37 (Um milhão, vinte e quatro mil, trinta reais e setenta e sete centavos)
02	ETECON LTDA	4.610.697,59 (Quatro milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
03	SEM COTAÇÃO	NÃO ARREMATADO

04	SEM COTAÇÃO	NÃO ARREMATADO
05	CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	2.197.726,31 (Dois milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
06	SEM COTAÇÃO	NÃO ARREMATADO

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede da SETRAP.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS PERES DA SILVA
 Presidente da CPL/SETRAP
 Portaria nº 245/2014

Laura Salime Hage de Souza
 Secretária da SETRAP
 Decreto nº 1550/2014

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-CPL/SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/SETRAP, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrita no cadastrado no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, situado na Rodovia BR-210, KM-0, Bairro São Lázaro, CEP 68.906-130, nesta capital, torna público que o PREGOIRO deste Órgão, designado pela Portaria nº 180 de 10 de junho de 2014, publicada no DOE de 5736 de 18 de junho de 2014, realizará licitação na modalidade "PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO", do tipo menor preço, execução indireta, sob a forma de empreitada por preço global, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 044, de 21 de dezembro de 2007, Decreto nº 2648 de 18 de junho de 2007, Decretos n.ºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Estadual nº 2.832, de 23 de julho de 2012, assim como das demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 6.0001687/2013 – SETRAP, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTA DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SETRAP LOCAL E DATA

A entrega das propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

- LOCAL: no Sistema eletrônico, do site www.licitacoes-e.com.br.
- Início do acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no site do Governo do Estado do Amapá.
- Fim do acolhimento das propostas de preços: às 10h:00m, do dia 29/10/2014
- Abertura das propostas: às 10h:00m do dia 29/10/2014
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h:00m do dia 29/10/2014

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site www.licitacoes-e.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 – São Lázaro, Macapá-AP de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.amapa.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014

Elieir Duarte dos Santos
 Pregoeiro da CPL/SETRAP
 Portaria nº 180/2014

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a Implantação da obra de Construção da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira, localizado no Rio de Mazagão Velho, Município de Mazagão. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação para a Construção de uma Creche no Município de Itauba. Não foi determinado

o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a implantação obra de Construção da Escola Estadual São Sebastião Boa Vista, localizado no Distrito de São Joaquim do Pac Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a implantação obra de Construção da Escola Estadual Jardim de Infância Vitória Régia, município de Santana/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a implantação obra de Construção de uma Unidade de Ensino Estadual localizada na Vila do Lago Novo no Município Tartarugalzinho. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a implantação obra de Construção de Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Macapaba no Município Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação nº 0398/2014 para a obra de Construção de uma praça frente ao Fórum na Vila Amazonas, Município de Santana AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário de Infraestrutura

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº 0436/2014 para implantação da obra de Construção da Escola Estadual Ana Claudina Picanço, município de Itauba. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GE torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº 0422/2014 para implantação da obra de Construção do Prédio para Portadores de Câncer de Mama, município Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº0423/2014 para a implantação da obra de Construção de Quadra Coberta no Distrito de Anauerapucul, município de Santana/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Amilton Lobato dos Santos
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-CPL/SEINF/GEA

Processo nº 2014/18774

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Amapá torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma eletrônica conforme abaixo: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Atividades Socioeducativas, contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), que abrange ação de apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), para os eixos temáticos de Mobilização e Organização Comunitária, Geração de Trabalho e Renda, Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial, programadas para atender 2.148 famílias do Empreendimento Cidade de Macapá Fase 1, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Informações: CPL/SEINF, sito à Av. FAB, nº 1276 - Bairro Centro - Macapá/AP, informações: licitacao@seinf.ap.gov.br e no site: www.licitacoes-e.com.br.
Data de Abertura: 31/10/2014 às 09:00 (nove) horas. (horário de Brasília)

Macapá-AP, 14 de outubro de 2014.

Márcio Eduardo Ferreira do Couto
Pregoeiro SEINF

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 007/2014-
CPL/SECOM

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 13/10/14

Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PROCESSO: 37.000.522/14
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
FAVORECIDO: DULCELINA C. BARBOSA - ME;
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores
VALOR ESTIMADO: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, considerando o memo nº 033/2014 - ASGT/SECOM, para custear despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens patrimoniais (extintores), em razão da necessidade de prevenção contra sinistro no prédio da SECOM, bem como para manter a segurança dos servidores e visitantes em trânsito neste órgão.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art.24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.8.666/93 e alterações), o qual estabeleceu:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do serviço, além de que, o preço praticado pelo fornecedor DULCELINA C. BARBOSA - ME é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos apresentados anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 13 de outubro de 2014.

Stênio Vinícius Araújo Sena
Presidente CPL/SECOM

Segurança

Nixon Kennedy Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:
Processo nº. 28580.287/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2014.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de abertura: 30/10/2014.

Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de veículos; previstos na Meta 1 do Convênio nº 801914/2014, o qual tem por objetivo apoiar a distribuição dos instrumentos de avaliação do INEP, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E e D.O.U no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 18:00hs pelo fone (096) 3225-8555 ou e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 09 de outubro de 2014

João Paulo Ribeiro de Sá
Pregoeiro/SEJUSP-AP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:
Processo nº. 28580.285/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2014.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de abertura: 30/10/2014.

Hora: 11:00hs (horário de Brasília).

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível, tipo Diesel, para atender a Meta 1 do Convênio nº 801914/2014, o qual tem por objetivo apoiar a distribuição dos instrumentos de avaliação do INEP, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E e D.O.U no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 18:00hs pelo fone (096) 3225-8555 ou e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 09 de outubro de 2014

João Paulo Ribeiro de Sá
Pregoeiro/SEJUSP-AP

Cultura

Eury Salles Farias

PORTARIA Nº 050/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Hélio Ioió Labontê - Gerente do MPIO da sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, com o objetivo de retornar ao seu local de trabalho, no dia 10 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 09 de Setembro de 2014.

Eury Salles Farias
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 051/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor Adervan Dias Lacerda - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Itaúbal/AP, com o intuito de trazer imagens sacras para serem restauradas, nos dias 09 e 14 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 08 de Outubro de 2014.

Eury Salles Farias
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 052/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, Jefferson da Costa Pinto - Chefe de unidade de culturas populares/SECULT, Airon José Picanço Camorim - Motorista (Responsável por Atividade de Material e Patrimônio/SECULT) da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município Porto Grande e Amapá-AP, com o objetivo de realizar juntamente com os gestores o Festival do Abacaxi e o Festival do Leite nos referidos municípios, nos dias 13, 14 e 15 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 08 de Outubro de 2014.

Eury Salles Farias
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 053/2014 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR E RECONHECER a servidora CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVD (Coordenadora de Ação e Difusão Cultural) e o servidor JERFFERSON COSTA PINTO (Chefe de Unidade Núcleo Técnico de Ação Cultural), que tiveram atuação e participação total como líderes de projetos por essa Secretaria, na Capacitação de Líderes de Projetos Prioritários do Governo do Estado do Amapá - Workshop Gerenciamento de Projetos e Gestão de Projetos com Foco em Resultados de Projetos, empenhando-se sempre com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por este Órgão.

Art. 2º. Dê - se ciência ao interessado e determinar que o elogio objeto deste ato conste dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 08 de outubro de 2014.


EURY SALLES FARIAS
Secretário de Estado da Cultura

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana - Amapá, e de outro lado a empresa: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.044.791/0001-40, com sede na Av. Caramuru, nº 1464, nº 1464, Bairro: Buritizal, CEP. 68.902-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pela Sra. JOELLY CRISTINA PINHEIRO RAMALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 246616-PA, inscrita no CPF(MF) sob o nº 594.360.262-34, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 1464 - A, Bairro: Buritizal, Macapá - Amapá, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA Nº. 029/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 702/2014 - ASSEJUR/SESA de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/31528 - SESA de TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 021/2013 - SESA. J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência prevista na Cláusula vigésima do CONTRATO Nº. 021/2013 - SESA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/10/2014 à 03/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 029/14 - UCC/NSP/SESA.RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 03/10/14

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 021/2013 - SESA, celebrado com a empresa: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer prorrogação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

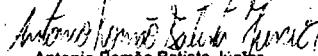
A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maquero, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2014 a 03/10/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 702/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº. 1053/2014, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/31528 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.


Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294/2014

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 039/2012 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Duque de Caxias, Km 20 S/N, Distrito Industrial, no Município de Santana, Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, natural de Macapá/AP, portador do RG nº 012132, inscrito no CPF (MF) sob o nº 301.565.053-04, residente e domiciliado na (Av. Salgado Filho, nº 375, Bairro: Centro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA Nº. 038/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 735/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº.

1052/2014 - PAA/PGE/AP, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.130105/2014 - SESA de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 039/2012 - SESA, firmado com a empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DO PREÇO e da CLÁUSULA DÉCIMA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, conforme seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O valor e a dotação orçamentária estipuladas nas CLÁUSULAS NONA E CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº. 039/2012 - SESA passam a vigorar com as seguintes redações

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO: O valor máximo estimado para atender o período de 12 (doze) meses, para o serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, com contêineres utilizados no armazenamento externo da rede de saúde sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Contrato. O serviço deverá ser prestado no Hospital de Clínicas Dr. Humberto Lima - HCAL; Hospital Maternidade Mãe Luzia - HMML; Hospital de Emergência - HE; Hospital da Criança e do Adolescente - HCA; Centro de Atendimento de Doenças Infecto Contagiosas - CADI; Unidade de Saúde do Goiabá; Centro de Referência em Doenças Transmissíveis - CRDT; Centro de Referência em Tratamentos Naturais - CRTN; Centro de Reabilitação do Amapá - CREF, Central de Abastecimento Farmacêutico - CFA, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CREST, Abrigo São José e Hospital de Especialidades de Santana - HES, é de R\$ 2.818.691,16 (Dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

§ 1º. O valor estimado mensal pela média dos preços dos serviços realizados é de R\$ 243.935,95 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas com execução deste contrato serão acrescidas no seu montante no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 106.651,81 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor inicial do contrato ficará atualizado no valor total de R\$ 3.033.883,21 (Três milhões, trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), e o seu valor mensal na importância de R\$ 256.160,95 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), para atender o período compreendido de 13/10/2014 à 19/12/2014; que ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2486.4.2. Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.93.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 038/14 - UCC/NSP/SESARATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 10/10/14

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA NONA - DO PREÇO, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 039/2012 - SESA, celebrado com a empresa: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de crescer ao referido contrato o valor de R\$ 106.651,81 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), referente à 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do contrato supramencionado.

Considerando a necessidade do Amapá, como.

Unidade Federativa, cumprir os dispostos na portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, no que se refere à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Ministério da Saúde com objetivo de apoio técnico e logístico para garantir linha de cuidados integral ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a necessidade de ampliar a estrutura da Rede de Atenção às Urgências (RAE) estadual, criando mais portas de entradas aos usuários do SUS, que funcionem como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, reorganizando o fluxo de usuários de demanda espontânea do Hospital de Emergência de Macapá.

Considerando a expansão da rede de atendimento Estadual com a Inauguração da unidade de pronto atendimento (UPA) da zona norte de Macapá, aos moldes da portaria nº 1.601, de 07 de julho de 2011 que Estabelece diretrizes para a Implantação do componente UPA 24 horas em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências

Desse modo, torna-se necessário que os serviços de sistema de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "D" e "E", com fornecimento de containers que serão utilizados no armazenamento externo dos resíduos dos serviços de Saúde, especialmente para Unidade de Pronto Atendimento da zona norte que será inaugurada como medida de expansão da rede de assistência de urgência e emergência.

Sendo assim, a fim de garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, se faz necessário o acréscimo contratual do limite legal correspondente a 3,64% (três virgula sessenta e quatro por cento) do contrato supramencionado nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

Faz-se saber que o presente termo aditivo é de interesse da contratante, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666 e suas alterações, Parecer Jurídico nº. 735/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 1052/2014 - PGE/JP, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.130105/2014 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 2294/2014

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 022/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: BERNACOM LTDA para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretaria de saúde, nomeado pelo decreto nº. 0637/2014, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana - Amapá, e de outro lado a empresa: BERNACOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Desidério Antônio Coelho, nº 254, Bairro: Trem, Macapá-AP, CEP. 68.901-080, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. OSVALDO COELHO BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 262.646/IA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 591.153.272-72, residente e domiciliado na Rua José Trajano de Souza, nº 196, Bairro Santa Inês, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 030/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 723/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 1066/2014 - PADM/PGE de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/31523 - SESA de TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2013 - SESA, BERNACOM LTDA, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 022/2013 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/10/2014 à 03/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a

publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 030/14 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICAÇÃO NA FORMA DE LEI
EM: 03/10/14

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 022/2013 - SESA, celebrado com a empresa: BERNACOM LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referência, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2014 a 04/10/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 723/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 1066/2014 - PADM/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/31523 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294/2014

**EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 020/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa RAPHAELA JUCÁ DOS SANTOS, para os fins nele declarados

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: RAPHAELA JUCÁ DOS SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da RG nº. 239706-PTC/AIP(2ª via) e, inscrita no CPF (MF) sob o nº 512 237.912-20, residente domiciliada à Av. André de Oliveira Costa, nº. 932, Bairro: Santa Inês na Cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA Nº. 022/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 698/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 1067/2014 - PADM/PGE de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/31505 - SESA de TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2013 - SESA, RAPHAELA JUCÁ DOS SANTOS, que se obrigam a cumprir e respeitar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 020/2013 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 01/10/2014 à 30/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61 parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
LOCATÁRIO - CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 022/14 - UCC/NSP/SESA

RATIFICAÇÃO NA FORMA DE LEI
EM: 30/09/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 020/2013 - SESA, celebrado com a empresa: RAPHAELA JUCÁ DOS SANTOS.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista a imprescindibilidade da permanência da locação do imóvel onde funciona o CAPS III em Macapá/AP.

O imóvel ora locado destina-se a atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, que tem por objetivo atender pacientes com problemas de dependência química e transtornos mentais.

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de saúde pública, e por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/14 à 30/09/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §, 1º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 698/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 1067/2014 - PADM/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/31505 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 2294/2014

**EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 019/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE LEVES E PESADOS DO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº.

Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE LEVES E PESADOS DO AMAPÁ, com sede na Rua Professor Tostes, nº 765, Bairro: Santa Rita - Macapá/Amapá, CEP: 68.905-670, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES, portador do RG: 069397 2ª VIA, inscrito no CPF: (MF) sob o nº 080.691.152-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 031/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 703/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 988/2014/PADM/PGE, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/31512 - SESA de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 019/2013 - SESA, com COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE LEVES E PESADOS DO AMAPÁ, que se obrigam a cumprir e respeitar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 019/2013 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, ficando prorrogado a partir do dia 01/10/2014 à 29/12/2014, ou até a conclusão do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 031/14 - UCC/NSP/SESA

RATÍFICO NA FORMA DE LEI
EM: 30/09/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 019/2013 - SESA, celebrado com a empresa: COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que o serviço de transporte, objeto do presente contrato é imprescindível para o bom andamento das atividades desta Secretaria.

Prestação de Serviço de Transporte dos Técnicos e Gestores da Secretaria do Estado da Saúde, com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, bem como dar suporte na Esfera Federal para apoiar atividades de visitas e o deslocamento aos Municípios do Estado do Amapá.

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades administrativas da saúde pública, como entrega de documentos, transporte de equipe técnica, transporte e entrega de medicamentos, visitas de profissionais da saúde a pacientes, entre outros e por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a saúde dos usuários pacientes, resguardado desta forma o interesse público que rege a Administração, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/10/14 a 29/12/2014, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva,

consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 703/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº. 988/2014 - PADM/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/31512 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2494/2014

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº 0637/2014, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana - Amapá, e de outro lado a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.138/0001-45, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2.700, Bairro: Santa Rita, CEP. 68.901-283, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. CHARLES GOMES DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 432.3663182-72, portador do RG nº. 075.909 AP, residente e domiciliada à Av. Diógenes Silva, nº. 2018, Bairro: Bairro Buritizal, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 027/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 724/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 1080/2014 - PAA/PGE/AP, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/31517 - SESA de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, firmado com a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/10/2014 à 03/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 027/14 - UCC/NSP/SESA.

RATÍFICO NA FORMA DE LEI
EM: 03/10/14

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração

da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, celebrado com a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 03/10/2014 a 03/10/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 724/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº. 1080/2014 - PADM/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/31517 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294/2014

Meio-Ambiente

Oberdan Mascarenhas de Andrade

PORTARIA
(P) Nº. 126/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 132/2014/GABI/SECOM/AP, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor MAURICIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, de Macapá-AP ao município de OIAPOQUE nos períodos de 26 a 30.08.2014, com objetivo de conduzir o veículo que levaram os técnicos da SECOM-AP. ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

PORTARIA
(P) Nº. 127/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº

38-2014 GABI SEMA-AP, de 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **MAURICIO MENDES PIRES FILHO**, Motorista, de Macapá-AP ao município de **OIAPOQUE** nos períodos de 03 a 07.09.2014, para conduzir o veículo que transportará o Secretário para participar da Feira Internacional de Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

PORTARIA
(P.N.º 128/2014-SEMA/AP)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 010/2014-SERH-CERH-SEMA, de 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **HINGLIA MOURA RABELO**, Gerente Geral da Secretaria Executiva de CERH, **EDILENE SANTOS ABREL**, Gerente Jurídica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, **JACIARA DE SOUZA NERI**, Gerente Financeiro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Macapá-AP ao município de **FERREIRA GOMES** no dia de 03.09.2014, para participar da Reunião Plenária Extraordinária do COEMA para tratar sobre reivindicações dos proprietários e pescadores atingidos pela barragem.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

PORTARIA
(P.N.º 129/2014-SEMA/AP)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 036/2014-FLOTA-NUUS.CGUC/SEMA, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ**, Extencionista Social, **HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO**, Educador Sócio Ambiental **ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA**, Chefe da FLOTA, **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA**, Datilógrafo, de Macapá-AP, ao município de **Pedra Branca do Amapari**, no período de 08, à 13.09.2014, com objetivo de realizar Curso de Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental para 50 (cinquenta) comunitários (servidores, moradores, empreendedores, dentre outros).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

TERMO DE DISPENSA
Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 03.10.2014

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

DISPENSA Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0294/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: D. ARAÚJO GOMES-ME, CNPJ (MF) Nº 14.115.205/0001-27

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.122.0520.2255, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **D. ARAÚJO GOMES-ME - CNPJ: 14.115.205/0001-27**, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a manutenção corretiva de centrais de ar condicionado, conforme solicitação através do MEMO nº 010/2014-NAF/SEMA de 10/06/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **D. ARAÚJO GOMES-ME**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014

PACLO ROBERTO DA COSTA GELMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

Autarquia Estaduais

Amprev
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 120 de 09 de outubro de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutorio nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.1099R1 - DIBEF/AMPREV, de 17/09/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **ABELARDO LIMA PEREIRA FILHO**, matrícula nº 259250; Cargo: Agente de Polícia, CPF. nº 051.281.452-04. Data do Óbito: 16/04/2014, Grupo Polícia Civil, Lotação: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 16/04/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Terezinha da Silva	Cônjuge	Vitalício	50%

Dados do(s) pensionista(s), vigente a partir de 08/07/2014.

Data da inscrição da beneficiária

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Rani Fernandes da Silva Pereira	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 40, §7º, I, II da CF/88 com redação da EC. 41/2003 c/c art. 10, Inciso I, § 5º, 26, § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino/ AMPREV

PORTARIA Nº. 121/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 199/2014 - GABI/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Karen Tatiane Bonifácio Pereira**, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, que respondeu em substituição pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado/DICAM -FGS-2, durante o impedimento do titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** no período de 25 a 26/09/2014.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014:

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012.

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 117 de 05 de Setembro de 2014, publicada no diário oficial nº 5794 de 10 de Setembro de 2014 - Quarta feira, com circulação em 10/09/2014 às 17h30.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino/AMPREV

Detran
Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.004408/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONSTITUÍDO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120.209,55 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/09/2014 às 10:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
LOTE 01	PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA - ME. CNPJ- 05.198.529/0001-85	120.209,55

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MACAPÁ-AP, 13 de outubro de 2014.

Gelson Castro dos Santos
Pregoeiro do DETRAN-AP

EXTRATO DO MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014-CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.004408/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONSTITUÍDO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120.209,55 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/09/2014 às 10:00 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
LOTE 01	PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA - ME. CNPJ- 05.198.529/0001-85	120.209,55

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MACAPÁ-AP, 13 de outubro de 2014.

Gelson Castro dos Santos
Pregoeiro do DETRAN-AP

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pelas firmas Adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em:
13/10/2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 14 de 10/2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tengê PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 066/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE

PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. nº 032/2014- DAF/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Nestlerino dos Santos Valente - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - FGS 2, Telma Patrícia de Oliveira Farias - Chefe de Gabinete - FGS 2, Nilcio dos Santos Fonseca Júnior - Biomédico e Nelson Darci Pereira Pires - Motorista Oficial - FGI 2, que se deslocarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 13 a 18 de outubro do ano em curso, a fim de "Restabelecer o Funcionamento Normal do Laboratório de Fronteira - LAFRON/AP", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 018/2014 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: HEXIS CIENTIFICA S/A

PROCESSO Nº: 17.000.137/2014 - LACEN

RECURSO: FONTE: 0216/ PROGRAMA: 10.305.0130.2210/ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração dos equipamentos que fazem análise de água da Divisão de Bromatologia e Química/LACEN AP. (Espectrofotômetro DR 5000).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, Inciso II, "a" e 24, II, § 1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.088,00 (Oito mil e oitenta e oito reais)

Senhora Diretora Presidente, Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide dos Artigos 23, Inciso II, "a" e 24, II, § 1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração dos equipamentos que fazem análise de água da Divisão de Bromatologia e Química/LACEN AP (Espectrofotômetro DR 5000), tendo como adjudicada a empresa HEXIS CIENTIFICA S/A, CNPJ 53.276.010/0001-10.

Destarte faz a contratação prendendo-se ao fato que os equipamentos em questão são de relevância primordial no fluxo das atividades desenvolvidas pelos Setores que compõem a Divisão de Bromatologia e Química/LACEN-AP, bem como contribuem de forma mediata à boa prestação dos serviços laboratoriais desenvolvidos por esta autarquia e na qualidade do desempenho dos mesmos, ajudando a elevar sua qualificação com relação aos demais LACEN's.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se através do Parecer nº 049/2014-AJ, atendendo a solicitação desta CPL/LACEN-AP, favoravelmente à regularidade do presente procedimento.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de Outubro de 2014.

Tânia Regina Genuaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI
Macapá-AP, 14 de 10/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 019/2014 - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: SOVEREIGN COMERCIO DE

PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

PROCESSO Nº: 17.000.133/2014 - LACEN

RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA:

10.304.0130.2217/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Serviço de Microbiologia Alimentar - DIVISÃO DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA DO LACEN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 27.173,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta e três reais)

Senhora Diretora Presidente, Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA - DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DA IDEXX, empresa SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ N.º 00.935.689/0002-27, aquisição de material de consumo para o Serviço de Microbiologia Alimentar - Divisão de Bromatologia e Química do Laboratório Central de Saúde Pública.

A aquisição do material de consumo em questão é de relevância primordial no apoio que o Serviço de Microbiologia Alimentar oferece as ações de Vigilância Sanitária no Estado do Amapá. É oportuno também salientar que estas ações são voltadas para análise da água consumida pela população, portanto essenciais para subsidiar ações de intervenção e prevenção como: Contagem de Coliformes totais, coliformes termotolerantes, enterococos e pseudomonas. Outra atividades importante é o auxílio a Epidemiologia na elucidação e identificação de surtos e/ou casos de infecções causadas pela ingestão de água.

Por outro lado, levando em consideração que a saúde ostenta status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 6º e 196º da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade possível, dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza.

Postura idêntica assume o doutrinador José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica e laboratorial, independente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consignação em normas constitucionais.

Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, portanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Destarte, por ser distribuidor autorizado dos produtos IDEXX, em todo o território nacional, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à

apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 14/10/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 020/2014 - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: MÁRIO S. M. OLIVEIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
PROCESSO Nº: 17.000.138/2014 - LACEN
RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA:
10.305.0130.2210.3/ ELEMENTOS DE
DESPESA: 3390.30

OBJETO: Aquisição de material de consumo -
Marca BIOMERIEUX, para o Serviço de
Microbiologia Alimentar - DIVISÃO DE
BROMATOLOGIA E QUÍMICA DO LACEN
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei
8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 69.972,00 (sessenta e nove mil,
novecentos e setenta e dois reais)

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa
Senhoria a presente justificativa amparada
legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I
da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,
objetivando COMPRA DIRETA -

DISTRIBUIDORA AUTORIZADA BIOMERIEUX,
empresa MÁRIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº

01.138.711/0001-90, Aquisição de material de
consumo - Marca BIOMERIEUX, para o
Serviço de Microbiologia Alimentar - DIVISÃO
DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA DO LACEN.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos
Biomérieux Brasil S/A, nos Estados do Pará e
Amapá, torna-se inviável qualquer forma de
competição elencada na Lei 8.666/93 e
alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses
da Administração deste LACEN e
demonstrada a hipótese incidente desta ação,
submetemos a presente Justificativa à
apreciação e homologação de Vossa
Senhoria, ao mesmo tempo em que
solicitamos a sua publicação na imprensa
Oficial, para que se cumpra o disposto no
artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em
vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 13/10/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
003/2014

TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DE ABERTURA: 27/08/2014.
HORA: 10h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
COORDENAÇÃO DE LABORATORIOS/CONTROLE
DE ENDEMIAS/LAFRON/LACEN/AP.

PROCESSO: 17.000.105/2014

LICITANTES VENCEDORAS

ITEM 03 - VALOR REGISTRADO: R\$ 9.990,00
(Nove mil, novecentos e noventa Reais) - SUL
LICITAÇÕES LTDA ME; ITEM 05 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.835,00 (Hum mil oitocentos e

trinta e cinco reais) - P H D COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA;
ITEM 06 - VALOR REGISTRADO R\$ 1.835,00
(Hum mil oitocentos e trinta e cinco reais) - P H
D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA; ITEM 08 - VALOR
REGISTRADO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) -
THERMKAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA; ITEM 10 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos
e dez reais) - MARTE CIENTIFICA &
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA; ITEM 12
- VALOR REGISTRADO R\$ 2.890,00 (Dois mil
oitocentos e noventa reais) VIA LUMEN'S AUDIO
VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP.
ITENS DESERTOS: 1; 2; 4; 9; 11;
ITENS REVOGADOS: 7; 13

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520. Inciso XXI do Artigo
4º, procedo a Adjucação do Pregão Eletrônico
nº 003/2014 para as empresas:

- SUL LICITAÇÕES LTDA ME ITEM 03 - VALOR
REGISTRADO: R\$ 9.990,00 (Nove mil,
novecentos e noventa Reais);

- P H D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - ITEM 05 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.835,00 (Hum mil oitocentos e
trinta e cinco reais) -; ITEM 06 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.835,00 (Hum mil oitocentos e
trinta e cinco reais);

- THERMKAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS
DE MEDIÇÃO LTDA ITEM 08 - VALOR
REGISTRADO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

- MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO
INDUSTRIAL LTDA ITEM 10 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos
e dez reais);

- VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA
LTDA EPP ITEM 12 - VALOR REGISTRADO R\$
2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).

para Registro de Preço para aquisição de
equipamentos para COORDENAÇÃO DE
LABORATORIOS/CONTROLE DE
ENDEMIAS/LAFRON/LACEN/AP.

Macapá-AP, 07/10/2014

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira/LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Presidente do Laboratório Central
de Saúde Pública do Amapá, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
considerando os critérios legais da
Legislação Pertinente e observando os
preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº
10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do
Pregão Eletrônico nº 003/2014, que adjudicou
o objeto da presente licitação às Empresas: -
SUL LICITAÇÕES LTDA ME ITEM 03 - VALOR
REGISTRADO: R\$ 9.990,00 (Nove mil,
novecentos e noventa Reais); - P H D
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - ITEM 05 - VALOR
REGISTRADO R\$ 1.835,00 (Hum mil
oitocentos e trinta e cinco reais) -; ITEM 06 -
VALOR REGISTRADO R\$ 1.835,00 (Hum mil
oitocentos e trinta e cinco reais); -
THERMKAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS
DE MEDIÇÃO LTDA ITEM 08 - VALOR
REGISTRADO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
REAIS); - MARTE CIENTIFICA &
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ITEM
10 - VALOR REGISTRADO R\$ 1.710,00 (Hum
mil, setecentos e dez reais); - VIA LUMEN'S
AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP
ITEM 12 - VALOR REGISTRADO R\$ 2.890,00
(Dois mil oitocentos e noventa reais), para
Registro de Preço para aquisição de
equipamentos para COORDENAÇÃO DE
LABORATORIOS/CONTROLE DE
ENDEMIAS/LAFRON/LACEN/AP.

Macapá-AP, 14/10/2014.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE
17/07/2002

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente LACEN-AP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 23/2014

PROCESSO: 295/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: J R BARBOSA LTDA-ME

CNPJ/MF: 02.444.236/0001-42

VALOR: R\$ 712,50 (Setecentos e doze reais e
cinquenta centavos)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da
Lei 8.666/1993

OBJETO: Aquisições de materiais para o
laboratório de pré-medidos deste IPEM/AP.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a
devida justificativa de dispensa de licitação com
fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/1993.
Vejam os teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: II - para
outros serviços e compras de valor até 10%
(dez por cento) do limite previsto na alínea "a"
do inciso II do artigo anterior e para alienações,
nos casos previstos nesta Lei, desde que não
se refiram a parcelas de um mesmo serviço,
compra ou alienação de maior vulto que possa
ser realizada de uma só vez;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
AMAPÁ - IPEM/AP, por intermédio da Comissão
Permanente de Licitação, necessitará adquirir
materiais para uso em procedimentos no
laboratório de pré-medidos deste IPEM/AP.

Neste sentido a empresa escolhida, foi a que
atendeu os requisitos da carta proposta, onde
exigia menor preço, e documentação habilitatória
regular.

A empresa contratada foi J R BARBOSA LTDA-
ME, CNPJ/MF: 02.444.236/0001-42, VALOR: R\$
712,50 (Setecentos e doze reais e cinquenta
centavos), por apresentar menor proposta,
atendendo as exigências desse IPEM/AP, e por
possuir documentação habilitatória regular.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso
II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o
disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a
presente Justificativa a Vossa Senhoria para
homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Leonildo da Silva Pereira
Leonildo da Silva Pereira

Dec. nº 122/2013

HOMOLOGO/APROVO em

08/10/2014

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 24/2014

PROCESSO: 486/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: VIACODE DIGITAL LTDA-EPP

CNPJ/MF: 15.569.836/0001-89

VALOR: R\$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e
quarenta e quatro reais)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da
Lei 8.666/1993

OBJETO: Aquisições de 1500 adesivos, onde de
taxi legal e de 300 adesivos na medida certa,
ambos com numeração de códigos de barras.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a
devida justificativa de dispensa de licitação com
fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/1993,
Vejam os teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará adquirir 1500 adesivos ande de taxi legal e de 300 adesivos na medida certa, ambos com numeração de códigos de barras, para o núcleo de verificação veicular-NVV

Neste sentido a empresa escolhida, foi a que atendeu os requisitos da carta proposta, onde exigia menor preço, e documentação habilitatória regular.

A empresa contratada foi VIACODE DIGITAL LTDA-EPP, CNPJ/MF: 15.569.836/0001-89, VALOR: R\$ 6.744,00 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), por apresentar menor proposta, atendendo as exigências desse IPEM/AP, e por possuir documentação habilitatória regular.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Leonildo da Silva Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº 51/2013

HOMOLOGO/APROVO em

08/10/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 25/2014

PROCESSO: 606/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: MANOEL D. SILVA EIRELI EPP
CNPJ/MF: 84.418.987/0001-59

VALOR: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993

OBJETO: Aquisição de Token para certificação digital.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo

"Art. 24 É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará adquirir Token para certificação digital, deste IPEM/AP.

Neste sentido a empresa escolhida, foi a que atendeu os requisitos da carta proposta, onde exigia menor preço, e documentação habilitatória regular.

A empresa contratada foi MANOEL D. SILVA

EIRELI EPP, CNPJ/MF: 84.418.987/0001-59, VALOR: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), por apresentar menor proposta, atendendo as exigências desse IPEM/AP, e por possuir documentação habilitatória regular.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Leonildo da Silva Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº 51/2013

HOMOLOGO/APROVO em

08/10/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 25-1/2014

PROCESSO: 606/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

VALOR: R\$ 236,01 (Duzentos e trinta e seis reais e um centavo)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso XVI da Lei 8.666/1993

OBJETO: Aquisição de Token para certificação digital.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VI da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: XVI – para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgão ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará contratar serviços de certificação digital, para atender as necessidades administrativas deste IPEM/AP.

A vista dos anexos transcritos acima, há de se concluir-se que o SERPRO, na qualidade de entidade integrante da administração pública, prestadora de serviços de informática, criada especificamente para esse fim, pode ser contratada diretamente, mediante processo de dispensa, nos termos do art. 24, inciso VI da lei nº 8.666/1993

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Leonildo da Silva Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº 51/2013

HOMOLOGO/APROVO em

08/10/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 26/2014

PROCESSO: 660/2014

INTERESSADO: IPEM/AP

LOTE (01)

FORNECEDOR: M. D. S. SPINDOLA-ME

VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

CNPJ/MF: 05.863.659/0001-95

LOTE (02)

FORNECEDOR: D. T. REFRIGERAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

VALOR: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

CNPJ/MF: 10.948.210/0001-60

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresas autorizadas para instalação de centrais de ar em garantia.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará contratar empresas autorizadas, para a prestação de serviços de instalação de centrais de ar condicionado em garantia, para atender as necessidades administrativas deste IPEM/AP.

A vista dos anexos transcritos acima há de se concluir-se que por se tratar de centrais de ar novas, as mesmas devem ser instaladas por empresas devidamente autorizadas pelo fabricante, conforme determina a lei 8.078/1990 pode ser contratada diretamente, mediante processo de dispensa, nos termos do art. 24, inciso II da lei nº 8.666/1993

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

Leonildo da Silva Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº 51/2013

HOMOLOGO/APROVO em

09/10/2014

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 046/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto de nº3331, de 17 de junho

de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009:

Considerando atraso na avaliação dos projetos por parte dos analistas ad hoc, referentes a Chamada Fapeap 006/2014 ICT Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de homologação final e contratação dos projetos, conforme novo calendário abaixo:

Item	Atividade	Período
5	Visita Técnica <i>in loco</i>	13 a 21 de outubro de 2014
4	Homologação	24 de outubro de 2014
6	Período de Recursos	25 a 28 de outubro de 2014
7	Publicação do resultado final	31 de outubro de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	03 a 04 de novembro de 2014
9	Chamada de Suplentes	05 a 07 de novembro de 2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, em Macapá. Amapá, 13 de outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010 - DICOCICEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA OI, marca que representa a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 05.965.546/0001-09, representada por seu Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, R.G. nº 492.472-SSP/DF e C.P.F. nº. 046.851.051-68, o Diretor Administrativo Financeiro, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, R.G. nº. 380.904-SSP/AP e C.P.F. nº. 041.738.802-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá e de outro lado como CONTRATADA a OI, marca que representa a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 33.000.118/0001-79 e a empresa TNL PCS S/A., inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 04.164.616/0001-59, estabelecida sito à Rua General Polidoro, nº 99, Bairro Botafogo, Rio

de Janeiro - RJ. CEP 22.280-004, Fone/Fax: (96) 3131-1220, neste ato representada por seus procuradores Sr. FAGNER NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do R.G. nº 099959 e o Sr. DENNYS DA CUNHA SÁ, Brasileiro, portador do R.G. nº 030439004-6 CONFEA/CREA, apresentando neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente instrumento, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2010, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 02/09/2014 e seu prazo final em 02/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor global para consecução do referido Termo Aditivo não sofrerá reajuste, permanece o valor mensal estimado equivalente a para R\$81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo empenhado para este aditivo o valor estimado de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101- CEA GERAL - 8012 Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), através da Nota de Empenho nº 039039/2014, de 01 de Setembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 01 de Setembro de 2014

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO A. ALMENDRA CORREIA LIMA E AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.

Pela CONTRATADA: FAGNER NASCIMENTO SILVA E DENNYS DA CUNHA SÁ
Macapá (AP), 09 de Outubro de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

MODALIDADE : PREGÃO Nº 13/2014
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA : 18/09/2014, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 004227/2014

HOMOLOGO

13/10/2014
Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE

PREGÃO 13/2014-TCE/AP
RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,

Presentes à licitação, o Pregoeiro Substituto Sr. Juliano de Andrade Araújo, os membros

da equipe de apoio, Daniel Amaral Brasão e Floraci Alves. Compareceram para o credenciamento as seguintes empresas: COMERCIAL ANA'S TORK, CNPJ 07.093.661/0001-58; O. M. BARROS-ME, CNPJ 23.081.193/0001-58; SIMPLEX LTDA, CNPJ 34.872.853/0001-35; P. B. DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ 04.437.177/0001-00; e A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME CNPJ 04.437.177/0001-00.

O Pregoeiro, após o credenciamento, deu início à Sessão solicitando aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, para análise de conformidade das mesmas, sendo desclassificada a proposta da empresa A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME, apenas no lote 11(onze) por não atendimento ao item 9.6 do Edital, classificadas todas as demais propostas. Dando continuidade ao certame, foi dado início a fase de lances. Não houve apresentação de lances para os lotes, em análise pelo Pregoeiro, as propostas foram declaradas como melhor oferta, pois estão em conformidade com os preços estimados de mercado. Após, analisadas as documentações das empresas, as mesmas foram habilitadas. Conforme consta em Ata(fis. 283-289) dos autos, o valor final por empresa foi o seguinte:

A empresa vencedora

Lotes	Empresa	TOTAL DO LOTE R\$
01	O M BARROS-ME EPP	325,80
02	O M BARROS-ME EPP	248,50
06	O M BARROS-ME EPP	1168,00
07	O M BARROS-ME EPP	770,00
08	O M BARROS-ME EPP	1.020,00
09	O M BARROS-ME EPP	1.020,00
11	O M BARROS-ME EPP	1.520,00
TOTAL		6.072,30

A empresa vencedora

Lotes	Empresa	TOTAL DO LOTE R\$
03	A.SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	950,00
04	A.SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	337,50
05	A.SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	608,50
12	A.SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	944,00
13	A.SALOMÃO DE ALMEIDA-ME	822,00
TOTAL		3.662,50

A empresa vencedora

Loto	Empresa	TOTAL DO LOTE R\$
10	SIMPLEX LTDA	998,00
TOTAL		998,00

Ao final foi adjudicado o seguinte: O. M. BARROS-ME venceu os lotes 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 11, totalizando um valor global de R\$ 6.072,30(seis mil setenta e dois reais e trinta centavos); A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME - venceu os lotes 03, 04, 05, 12 e 13, totalizando um valor global de R\$ 3.662,50(três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); - SIMPLEX LTDA venceu o lote 10, totalizando um valor global de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais). Os valores com composições unitárias e especificações detalhadas serão publicadas no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br no link licitações.

O valor global da licitação ficou em R\$ 10.732,80 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 01 de Outubro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Pregoeiro TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Construção da segunda etapa do Complexo Cidadão da Zona Norte com estacionamento.

Nº. DO PROCESSO. 3004101/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 550/2014.

VALOR DO ADITIVO: R\$5.502.946,28 (Cinco milhões quinhentos e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 06/10/2014

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 09/10/2014.

DELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 043/2014, marcado para o dia 14/10/2014, referente ao Processo nº 3003449-2014/MP-AP, que tem como objeto (resumido) Prestação de serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA para realização de diagnóstico do nível de maturidade dos processos normativos de segurança da informação, na elaboração/revisão de normativos relacionados ao tema e na conscientização em segurança da informação de seus colaboradores, considerando que há necessidade de alteração do Edital com relação às novas regras contidas na Lei Complementar 147/2014, para que sejam efetuadas as readaptações necessárias no Edital. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 13 de outubro de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MP-AP

PREGOEIRO - PORTARIA 136/2014-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3005195/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2014-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data da Abertura: 27/10/2014 (SEGUNDA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos que compõem de monitoramento videográfico nos prédios do Ministério Público do Amapá com abrangência em todo o Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 13/010/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br

MACAPÁ-AP, 10 de outubro de 2014.

Salmir Santiago Leite
Pregoeiro Oficial/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 059/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 09/10/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3006079/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA ME.
OBJETO : Participação de Membro do Ministério Público do Estado do Amapá, no Encontro de Corregedores e de Profissionais do Controle da Disciplina.
VALOR TOTAL : R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas a qualidade de vida. Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referentes a participação de Membro do Ministério Público do Estado do Amapá no Encontro de Corregedores e de Profissionais do Controle da Disciplina, na cidade de São Paulo/SP no período de 13 e 14/03/2014. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 060/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 10/10/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3006423/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
OBJETO : Curso "Liderança de Equipes".
VALOR TOTAL : R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida. Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), referentes a participação de servidor do Ministério Público do Estado do Amapá no Curso Liderança de Equipes, voltado a Administração Pública, na cidade do Rio de Janeiro/RJ,

no período de 29 a 01/10/2014. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 061/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 13/10/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004222/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : ALMEDINA BRASIL IMPORTAÇÃO, EDIÇÃO E COMERCIO DE LIVROS LTDA.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 130 EXEMPLARES DE LIVROS, PARA ATENDER AO MPAP.
VALOR : R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnica Administrativa do MP-AP, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Editora ALMEDINA BRASIL IMPORTAÇÃO, EDIÇÃO E COMERCIO DE LIVROS LTDA, no valor acima, referente à aquisição de 130 exemplares do Livro Gerenciamento e Controle de Agua de Lastro e Responsabilidade Civil dos Operadores do Sistema, de Fabio Jose Ibrahim, para atender ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPAP e a Universidade Federal do Amapá, que viabiliza o Programa de Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas, considerando que a Editora detém exclusividade, na Edição, Publicação, Distribuição e Comercialização em todo o Território Nacional do livro. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 041/2014-MPAP
TIPO: Menor preço, por item.
DATA DE ABERTURA: 08/10/2014
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Aquisição de Material de Consumo (Manguieira de alta pressão de ½

polegada), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3001738/2014-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
K S B DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME (CNPJ: 12.283.640/0001-35) Vencedora no item: 1.	2.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 08/10/2014.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação. Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

D. ELDETE SILVA AGUIAR
D. ELDETE SILVA AGUIAR
Promotora de Justiça
Diretora-Geral/MPAP

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADFAP
CGC 00.678.431/0001-01

COMUNICADO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidência da Junta Governativa criada para dirigir temporariamente a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFAP formada pelos representantes associados: Sra. Irene dos Santos Gomes, Sra. Luciene Miranda dos Santos, Sra. Maria da Penha Braga, Sr. Eumar Cardoso Araújo e Sr. Marcos dos Anjos Maciel, CONVIDA todos os Associados para participar de Assembléia Geral, a realizar-se dia 24 de outubro de 2014 (sexta-feira), no horário de 9h, com primeira chamada às 8h00, segunda chamada as 8h30min e terceira chamada 9h00.

A Assembléia Geral terá como pauta:
1. Aprovação da Reformulação do Estatuto da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFAP; 2. Criação da Comissão Eleitoral para a escolha da nova Diretoria Biênio 2015/2016; e o que ocorrer.

A Assembléia Geral será presidida pelo senhor Marcos dos Anjos Maciel, secretariado por Maria da Penha Braga.

Marcos dos Anjos Maciel
MARCOS DOS ANJOS MACIEL
Presidente da Junta Governativa em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pela criação da Associação de Moradores da Comunidade do Felipe e Itauba do Maracá, convoca os moradores dessas comunidades e demais interessados, para Assembleia Geral que acontecerá no dia 24/10/2014, com início para as 8:00 horas em primeira chamada, e as 8:30 minutos em segunda e última chamada, na residência da Sr. Marii (Comunidade Itauba do Maracá), Município de Mazagão/AP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Votação do Estatuto Social da entidade.
- b) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Francisca da Cruz de Freitas
Francisca da Cruz de Freitas
Comissão Organizadora

Ypiranga Clube

Extrato do Edital nº. 04 /2014-CONDYC.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube (CONDYC), visando dar cumprimento aos Artigos 97 e 98 do Estatuto do Clube, e considerando as deliberações do referido Conselho, em reunião realizada no dia 23/08/2014, de cuja reunião originou-se o EDITAL nº 02/2014-CONDYC e a PORTARIA nº 01/2014, da Presidência do Conselho Diretor, e considerando ainda, que o País e por conseguinte, o Amapá, passam por Processos eleitorais coincidindo com o calendário eleitoral do Clube, cujas medidas aqui estabelecidas visam evitar prejuízos aos interesses do YPIRANGA., vem esta Presidência com base em definições do Plenário deste Conselho, definir as normas que abaixo seguem:

1. Estabelecer que as datas previstas no calendário eleitoral do YPIRANGA CLUBE, que visam a eleição para o biênio 2015/2016, sofram um retardamento de 30 (trinta) dias conforme estão dispostas nos itens que se seguem, bem como definem as condições para que o sócio possa participar do referido processo.
2. Terá direito a participar do Pleito, na condição de sócio eleitor e/ou candidato, o Sócio do Quadro constante de uma relação de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) sócios integrantes das Categorias de Fundador, Proprietário e Contribuinte, que proceder ao pagamento de uma anuidade no valor simbólico de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser paga no período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2014, na Secretaria do Clube;

OBSERVAÇÃO:

O completo teor do referido EDITAL está afixado no QUADRO DE AVISOS da sede sócio administrativa do Clube, situada a Av. Desidério Antonio Coelho, nº 271, no bairro do Trem, Macapá (AP).

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo - Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.
Manoel das Graças dos Santos Torres
Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC



RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Zamin Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - SEMA a Licença de Operação 0124/2014, referente ao funcionamento do Porto Fluvial (Sistema Jack up Docks) de embarque de minério de ferro e armazenamento de minérios, no município de Santana.

Gerência de Saúde, Segurança Meio Ambiente e Sustentabilidade

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 978.429: Karen Priscila dos Santos Vilhena. Protocolo: 970.548: J H Harb. Protocolo: 970.554: Areas Construção e Incorporação

Itá. Protocolo: 970.556: J H Harb. Protocolo: 970.557: C L B Serviços Ltda. Protocolo: 970.558: D L S Raiol Ltda me. Protocolo: 970.564: A.A. Montoril me. Protocolo: 970.565: Daniel Guarizza. Protocolo: 970.566: D. A. Tavares-me. Protocolo: 970.570: Amapá Construtores e Serviços Ltda me. Protocolo: 970.591: Comercial NN Feitosa Ltda me. Protocolo: 970.601: Alexandre Lima Gonçalves. Protocolo: 970.603: Vera Lucia Conrado Silva Oliveira. Protocolo: 970.606: A M Villela. Protocolo: 970.608: Sedna-Jppr Com e Serviços Ltda. Protocolo: 970.609: Blue Ocean Ltda me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 2.297, Macapá - AP, 14 de Outubro de 2014. E. L. S. O. (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) - Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo. Dou fé, assino em público e mso...

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

DECRETO Nº 242/2014-GAB/PMO Oiapoque-AP., 10 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura do Município de Oiapoque, para provimento de cargos propostos no Edital nº 001/2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque - Ap,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem para tomarem posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto devidamente autenticadas

Artigo 2º - Os candidatos ora convocados terão 15 (quinze) dias para se apresentarem e tomarem posse.

Artigo 3º - Relação de nome dos convocados:

PROFESSOR CRECHE - ZONA URBANA:

- > ALEXSANDRE DE JESUS SILVA DA COSTA
- > MARCIA SANTOS WALANA
- > IVANÉIA BATISTA SOARES
- > ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA
- > ALEXANDRE PANTOJA DA SILVA
- > EDILEUSA ALMEIDA DE SOUSA
- > LIDIANE ROCHA DA SILVA
- > MICHELE DA SILVA SANTOS
- > ANA PRISCILA SFAIR CORDOVIL
- > LUCIANE MENDES CARNEIRO

VIGILANTE:

- > VANDERSON CUSTÓDIO VALES
- > JOSÉ JORGE PARDAUIL NETO
- > VALDINEIA FERNANDES FERREIRA
- > IRAILDE NOGUEIRA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque em 03 de setembro de 2014.

Miguel Coetano de Almeida
MIGUEL COETANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Miguel Coetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF 717 746 141-04

DECRETO Nº 316/2014 - GAB/PMZ.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 335-PMZ, de 08 de Abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mazagão:

DECRETA:

Art. 1º Decreta a vacância do cargo de Advogado, ocupado pela servidora EVELINE BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula 1535, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 126 e, Incisos da Lei Municipal nº221/1995.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Mazagão, 29 de julho de 2014.

Giuliano Pinheiro Borges
GIULIANO PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Mazagão